

LEI N. 439/96

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR 04 (QUATRO) VENTILADORES DE PAREDE E 02 (DOIS) MICROFONE PARA ENTIDADES QUE MENCIONA, E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar 04 (quatro) ventiladores de parede e 02 (dois) microfones, para o Grupo de jovens JUSP (comunidade São Geraldo), Igreja Assembleia de Deus (Ministério Madureira) e Igreja Pentecostal Ungida do Amor de Deus do Higino Canata, desta Municipalidade. (conf. solicitações em anexo).


ART. 2. - Os recursos para realização das despesas correrão à conta do Orçamento vigente.

ART. 3. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 06 de Maio de 1996.


MOZART MOREIRA HEMERLY
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, em 06 de Maio de 1996.


ROSE ALCANTARA DE O. FREITAS
CHEFE DE GABINETE

1118 - Bairro Negado de S. Genésio